

LEI MUNICIPAL Nº 397, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Autoriza o Executivo a Assinar Convênio com o D.E.R.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,  
Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fir--  
mar convênio com o D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagens, para  
construção, implantação e revestimento de rodovias municipais, dentro  
dos moldes exigidos por aquele órgão.-

Art. 2º - Fica, também, autorizado o Poder Executivo a constar  
verbas específicas no orçamento para 1975, para fazer face às despesas  
oriundas em decorrência do convênio a ser firmado.-

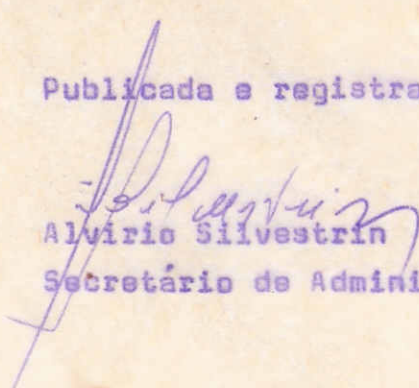
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1974.

  
Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-

  
Alvirio Silvestrin  
Secretário de Administração